Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

PORTARIA CM N.º 17/2003

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

O Vereador **WALTER COVIZZI,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o acúmulo de serviço interno gerado pelas atividades Legislativas e contábeis no 1° semestre financeiro de 2003; e

Considerando ainda, o recesso legislativo do período de 1° a 31 de julho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que no período de 15 à 31 de julho de 2003 o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será somente interno, não tendo atendimento ao público.

Art. 2º - Esta portaria será afixada nos lugares públicos e de costume, para que os Vereadores e funcionários tomem conhecimento da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 15 de julho de 2003.

Walter Covizzi
- Presidente da Câmara -

AFIXADA AO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EM 15/07/03 CONFORME ART.92 DA LOM.